



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 17/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TREZE DE MAIO DA BARRA DO SANTO ANTONIO - PADRE GONZALES.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autoriza do a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul , através da Secretaria de Educação, para construção da Escola Municipal Treze de Maio da Barra do Santo Antonio - Padre Gonzales.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir a dotação de Cr\$ 78.551,32 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta e dois centavos) para complementar recursos oriundos do Esta do Rio Grande do Sul, destinados a complementação de orçamento para construção da Escola Municipal Treze de Maio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 1980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL